



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**, sediada na Rua João Custodio, s/n – Quadra 00, Apm Lote 08, sala 01, Residencial Abadia de Goiás- Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.262.616/0001-64, neste ato representada pelo sr. **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 115101 SSP/GO, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 040.336.711-53, doravante denominada **CONTRATADA**, na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 9900003852/2025, decidem celebrar o presente Contrato que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e subsidiariamente a Lei Federal de nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/06, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição dos seguintes itens:

ITEM 01- 02 (dois) caminhões com equipamento de hidrojateamento a vácuo (caminhão Vac All) para Cia, conforme Memorial Descritivo; Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital e Proposta da Contratada contra-arrazoada e homologada em sede de recurso administrativo, de acordo com o Processo administrativo supramencionado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para melhor caracterização do objeto e das obrigações das partes, considera-se como integrante e complementar deste Contrato, independente de anexação e em tudo que com ele não colidir, o Edital, seus anexos, constante do supramencionado Processo Administrativo, bem como as instruções expedidas pela CONTRATANTE.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento em **D.O.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art.71 da Lei nº 13.303/16, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

















Assinado eletronicamente por:

- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:06:05 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:06:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:06:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:06:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:07:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:07:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:07:33 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * JOAQUIM JOSE GALVAO (***.336.711-**) em 05/06/2025 13:07:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**) em 05/06/2025 15:40:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**) em 06/06/2025 12:56:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d3ef7dd4-8c3d-4f0d-8ab8-638eb63336d2>

